

## Marinha

## Superintendência do Material

## Despacho n.º 3884/2019

Considerando a necessidade de aquisição de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional destinados aos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando que compete à Direção de Abastecimento assegurar o aprovisionamento, armazenamento e distribuição de todo o tipo de fardamento necessário para o fornecimento aos militares da Marinha, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atento o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional pela Direção de Abastecimento (NPD 3019002933), pelo preço máximo de 422.152,21 € (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos), IVA não incluído, bem como a adoção do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o disposto no Despacho de delegação de competências n.º 373/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019, e com o artigo 36.º do CCP, delego, no Diretor de Abastecimento, Comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à formação do contrato para a aquisição de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional, pelo preço máximo de 422.152,21 € (IVA não incluído);

b) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 64 do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

d) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

e) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

f) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

g) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;

h) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

i) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

j) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

k) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato;

l) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;

ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;

iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

m) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação e, cumulativamente, a concessão de declaração de conformidade ou visto pelo Tribunal de Contas, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

12 de fevereiro de 2019. — O Superintendente do Material, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*, Vice-Almirante.

312188908

## Superintendência do Pessoal

## Despacho n.º 3885/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1666/2019, de 23 de janeiro, do Comodoro Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32 de 14 de fevereiro de 2019, subdelego na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal, a segundo-tenente Daniela Sofia Borges Lomba, a competência para, no âmbito administrativo e financeiro, autorizar despesas até ao limite de 10 000,00 (dez mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os entretanto praticados pela Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de março de 2019. — O Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação, *Luís Filipe Patrocínio Tomás*, Capitão-de-Fragata.

312189434

## Despacho n.º 3886/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal, a segundo-tenente Daniela Sofia Borges Lomba, a competência para, no âmbito administrativo e financeiro, autorizar despesas até ao limite de 10 000,00 (dez mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de março de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Comodoro.

312189401

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

## Despacho n.º 3887/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Anabela Valente de Pinho Mendonça, para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de março de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

## Síntese curricular

Anabela Valente de Pinho Mendonça

Formação Académica: Mestrado em Economia e Políticas Públicas, no ISEG — Lisbon School of Economics and Management, da Universidade de Lisboa (2017).

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas — Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica do Porto (1999).

Chefe da equipa multidisciplinar para a implementação da Reforma da Gestão das Finanças Públicas, na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, na Direção-geral do Orçamento — Ministério das Finanças (2018).

Coordenadora da Unidade de Orçamento e Controlo no Departamento de Gestão Financeira da ACSS — Administração Central do Sistema de Saúde (2016-2018).

Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas, na Divisão de Estudos do Processo Orçamental, no Gabinete de Estudos do Processo Orçamental (2016).

Formadora na área do Sistema de Normalização Contabilística, no INA — Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2015-2019)

Chefe de Divisão da normalização orçamental e controlo, na Divisão de Serviços do Orçamento, na Direção-geral do Orçamento do Ministério das Finanças (2015-2016).

Técnica Superior na Direção-geral do Orçamento do Ministério das Finanças e Administração Pública (2010-2014).

312188527

## Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

### Despacho n.º 3888/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Diana Braga Neves do Nascimento.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará as funções na área de assessoria jurídica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é igual ao dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 8 de abril de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

### Nota curricular

Nome: Diana Braga Neves do Nascimento

Data de nascimento: 26 de junho de 1986

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009). Pós-graduação em Aperfeiçoamento sobre Direito na Investigação Criminal e da Prova na Faculdade de Direito de Lisboa (2011).

Conclusão da parte curricular do Mestrado em Direito Administrativo — Contratação Pública na Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2014).

Experiência profissional:

Dezembro de 2018 — Técnica superior do quadro de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior.

Fevereiro de 2013 a dezembro de 2018 — Bolseira de gestão de ciência e tecnologia na Direção-Geral do Ensino Superior.

Setembro de 2009 a novembro de 2012 — Advogada estagiária (até 22 de novembro) e Advogada (até 31 de janeiro de 2013) no escritório de Advogados MGH, atualmente com a inscrição suspensa a seu pedido.

Atividades complementares:

Junho de 2016 à data — Vogal da Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Janeiro de 2007 a março de 2009 — Vogal e Vice-Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

312178742

## Secretaria-Geral

### Louvor n.º 158/2019

No momento em que passa à situação de aposentado, ao fim 43 anos de bons e efetivos serviços à Administração Pública, primeiramente no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, depois com a extinção deste, na Direção-Geral da Administração Interna e, por último, com a extinção desta na Secretaria-Geral da Administração Interna é de toda e da mais elementar justiça prestar público louvor ao Assistente Técnico, António Manuel dos Santos Gonçalves.

Por todo um trajeto profissional vincado de uma dedicação à causa pública e pelas suas qualidades pessoais, de que se destaca o bom relacionamento que manteve com todos aqueles com quem contactou, o espírito de colaboração e o sentido profissional, que foram uma constante no exercício das suas funções, o Assistente Técnico, António Manuel dos

Santos Gonçalves é um exemplo a seguir e a sua conduta profissional eleva e dignifica a Administração Pública, em geral e a Secretaria-Geral da Administração Interna, em particular, que vê sair dos seus quadros um elemento altamente competente e trabalhador.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem da Administração Interna, é-lhe conferido este público louvor.

26 de março de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

312176174

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

### Aviso n.º 6317/2019

#### Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado na ANSR, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

No âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que, na sequência da conclusão do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código da Oferta OE201810/0838, procedeu-se à celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Helder Luís Antunes Velho Teodoro, na categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, ficando aquele posicionado no 1.º escalão, índice 332, da estrutura indicatória da mencionada categoria, com dispensa de período experimental ao abrigo do previsto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

27 de março de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312184128

## JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso n.º 6318/2019

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Admissão para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 2663/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 18 de fevereiro de 2019, para que, querendo, se possam pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência dos interessados, sobre o projeto de não admissão da candidatura, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A lista dos candidatos propostos para não serem admitidos ao procedimento concursal e respetivos fundamentos, encontra-se afixada para consulta, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edifício H — 1990-009 Lisboa, e disponível na respetiva página eletrónica em: <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/concurso-externo-de/concurso-externo-de/>.

2 — Os candidatos que pretendam pronunciar-se no âmbito da audiência dos interessados, para efeitos do disposto no ponto n.º 1 do presente Aviso, devem utilizar o formulário tipo aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro do Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível em: [http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/formularios\\_1/](http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/formularios_1/), o qual deverá ser remetido pelo correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço: Direção Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edifício H — 1990-097 Lisboa, ou entregue pessoalmente nas Relações Públicas desta mesma Direção-Geral, cuja pronúncia deverá ser identificada com a referência “Procedimento Concursal — Aviso n.º 2663/2019 — Audiência dos Interessados”.

3 — O processo encontra-se igualmente disponível para consulta nas instalações desta Direção Geral, no piso 11.º, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

1 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312194296